



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

## EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019**

**Processo nº 002584/19**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO TOTAL (LOTE ÚNICO)**

**Data: 05/12/2019 (quinta-feira)**

**Horário: 9 horas**

**Local: Câmara Municipal de Cotia, sito na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Cotia/SP.**

A Câmara Municipal de Cotia, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de **materiais de limpeza e descartáveis**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O edital da presente licitação reger-se-á, principalmente, pelos seguintes comandos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº 155/16, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 5.253, de 15 de janeiro de 2.003, e Ato da Mesa nº 04, de 01 de fevereiro de 2006.

A sessão de processamento do Pregão, será realizada na Câmara Municipal de Cotia, com endereço na Rua Batista Cepelos, nº 91, centro, Cotia, SP, iniciando-se no dia 05/12/2019 (quinta-feira) as 9 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

Este edital na íntegra e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações, Compras e Contratos da Câmara Municipal de Cotia, sito a Rua Batista Cepelos, nº 91, centro, Cotia, SP, a partir do dia 22/11/2019 até o dia 04/12/2019, das 8h às 17h, independentemente do pagamento de custas, ou por meio de acesso ao site <[www.cotia.sp.leg.br/licitacoes-1/2019/pregao](http://www.cotia.sp.leg.br/licitacoes-1/2019/pregao)>.

O resultado deste Pregão e demais atos que necessitarem de publicidade, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados no site oficial da Câmara Municipal de Cotia, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

## 1 – DO OBJETO

1.1 – Esta licitação tem por objeto a aquisição de **materiais de limpeza e descartáveis**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I.

## 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo interessadas, que legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente a publicação deste edital, satisfaçam e atendam a todas as exigências, inclusive quanto a documentação aqui constante e seus anexos.

2.1.1 – Caso apenas uma única proponente tenha comparecido ou apresentado proposta no horário fixado (9 horas), o início da sessão será prorrogado por 15 minutos, ou seja, até 9h15min (nove horas e quinze minutos), quando então serão iniciados os trabalhos com quem estiver presente.

2.1.2 – Os envelopes contendo proposta comercial e documentos de habilitação, enviados via postal (correios) ou por transportadora, somente serão admitidos se protocolizados junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Cotia, até a data e horário constante no preâmbulo deste Edital, após, não serão recebidos ou aceitos.

**2.2 – Nos termos do inciso I, art. 48, da Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela LC nº 147/14 e 155/16), esta licitação é destinada a participação exclusiva de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's).**

**2.2.1 – As Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte participantes, deverão apresentar declaração de enquadramento na condição de ME ou EPP, devidamente assinada pelo representante legal, conforme modelo de declaração constante do ANEXO VI, fora do envelope, a ser entregue ao Pregoeiro no ato do credenciamento.**

**2.2.2 – A ausência da referida declaração, acarretará na impossibilidade do credenciamento da empresa e conseqüente participação no presente certame.**

2.3 – Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, da Lei nº 8.666/93, **não** será permitida a participação de empresas:

2.3.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 – Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

2.3.4 – Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do TCESP;

2.3.5 – Que tenha sido declarada inidônea e não reabilitada, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal;

2.3.6 – Das quais participe servidor público do município de Cotia, naquelas situações vedadas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cotia e Lei Orgânica do Município;

**2.3.7 – Não consideradas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº 155/16.**

2.4 – A remessa de envelopes, se realizada na forma do item “2.1.2” (via postal correios ou por transportadora), deverá obedecer aos seguintes requisitos:

2.4.1 – A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados na forma estabelecida no item “5”.

2.4.1.1 – Referidos envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;

2.4.1.2 – Este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: “nome, endereço e telefone do licitante”, “nº do pregão presencial” e “data e horário da sessão pública do Pregão”.

2.4.2 – As declarações exigidas nos itens “3.3” e “3.4” deste Edital, deverão ser apresentadas fora dos Envelopes “A – Proposta de Preços” e “B – Documentos de Habilitação”, porém encartadas dentro deste terceiro envelope.

2.4.3 – A remessa via postal, sem o comparecimento do representante conforme item “3.1”, implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como, importará na preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita de todas as decisões tomadas na sessão.

2.4.4 – A Câmara Municipal de Cotia não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências que não tenha contribuído ou dado causa.

2.5 – A simples participação neste Pregão, implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital e seus anexos, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 5.253/03, e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente.

## 3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado de cópia autenticada do contrato social e/ou estatuto (ANEXO III).

3.2.1 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.2 – No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2.3 – Fica dispensada a exigência de reconhecimento de firma, caso a proponente apresente o documento de identidade original do signatário para confrontação da assinatura, ou estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro, para que possa confirmar sua autenticidade (Lei nº 13.726/18).

3.2.3.1 – Caso, por qualquer motivo, não seja possível confirmar a autenticidade da firma, representando eventual risco de fraude a licitação ou a futura contratação, o documento de credenciamento não será aceito.

3.3 – Juntamente com o credenciamento, **fora do envelope**, o proponente deverá entregar ao Pregoeiro, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Lei 10.520/02, art. 4º, inciso VII) (ANEXO IV).

3.4 – **Também fora do envelope**, o proponente deverá entregar ao Pregoeiro a declaração de enquadramento na condição de ME ou EPP, devidamente assinada pelo representante legal, conforme modelo de declaração constante do ANEXO VI (Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC nº 147/14 e 155/16).

3.4.1 – A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela LC nº 147/14 e 155/16), estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

3.5 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.6 – Os documentos aqui exigidos deverão estar fora dos envelopes “A – Proposta de Preços” e “B – Documentos de Habilitação”, e serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

3.7 – Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

3.8 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado somente proposta escrita e não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais, de negociar preços, de declarar intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

3.9 – Durante a etapa de credenciamento, o Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, procederá consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados](http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados)) e junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU) ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes)).

3.10 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que eventualmente possuam restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item “3.4”.

3.10.1 – No momento da oportuna fase de habilitação, a licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar, no respectivo envelope, **toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição.**

## 4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

4.1 – As despesas decorrentes com a execução desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Ficha 8. Fonte de Recurso: 01.110.00 – Tesouro Geral.

## 5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta de preço e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes opacos distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

5.1.a) Envelope A: Proposta de Preço.

5.1.b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos documentos exigidos no item “7” do edital.

5.2 – Os envelopes deverão conter, em sua parte externa, os termos:

### ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

Endereço e telefone

## ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

Endereço e telefone

## 6 – DO ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – O “ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO”, deverá conter proposta a ser apresentada em 01 (uma) via, preferencialmente impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa (BR), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, devidamente datada e assinada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração, com identificação clara de seu subscritor.

6.2 – A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme o modelo constante no ANEXO II do presente Edital, contendo os seguintes elementos:

6.2.1 – Indicar o nome e/ou razão social do proponente, endereço completo, Inscrição no CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

6.2.2 – Indicar o nome completo, profissão, número da Carteira de Identidade, inscrição no CPF e endereço completo, do representante legal da licitante.

6.2.3 – Proposta comercial indicando a **marca, preço unitário e total**, atendendo todas as especificações exigidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital;

6.2.3.1 – O preço deve ser ofertado em moeda corrente nacional (Real/R\$), em algarismos inteiros e centavos de no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula (exemplo: R\$ xx,xx).

6.2.3.2 – Nos termos do item 6.7 deste Edital, o preço ofertado (unitário e total) não poderá ser superior ao estimado pela Câmara, conforme preços referenciais constante do ANEXO I.

6.2.3.3 – Os prazos de validade dos itens serão, quando for o caso, conforme o especificado no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

6.2.3.4 – Os materiais propostos devem ser de primeira qualidade, de procedência idônea e atender as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.2.3.5 – Todos os produtos cotados, que estejam sujeitos, deverão atender a legislação sanitária vigente, quanto ao registro/notificação/autorização, nos Órgãos Competentes (ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE), devendo constar em seu rótulo que é



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

notificado/registrado/autorizado na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme o caso.

6.2.4 – Declaração que tem pleno conhecimento e aceita todas as normas e condições do presente Edital e seus anexos.

6.2.5 – Declaração de que todos os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I), são de **primeira qualidade** e serão trocados caso não atendam às necessidades da Câmara Municipal de Cotia.

6.2.6 – Declaração de que nos preços propostos já estão contidos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxas, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fundiários, fiscais, comerciais, benefícios e despesas indiretas (BDI), frete, seguros e outros, tudo de acordo com as condições previstas nas especificações do Edital e seus anexos, excluída a Câmara Municipal de Cotia de solidariedade a qualquer título.

6.2.7 – Especificar o prazo de validade da proposta, que será de no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura do “Envelope A: Proposta de Preço”.

6.2.8 – Local, data, nome e assinatura do representante legal.

6.3 – Nos valores propostos, havendo divergência entre o valor unitário e o total, e entre o por extenso e em algarismos, serão considerados em ambos os casos, os primeiros. Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas, desde que não comprometam seu claro entendimento.

6.3.1 – No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta, desde que não represente risco de fraude aos princípios da licitação ou a futura contratação.

6.4 – A proposta deverá conter oferta firme e precisa, inclusive quanto à discussão do objeto, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4.1 – Em caso de dúvida acerca da exequibilidade da proposta, poderá o Pregoeiro e a equipe de apoio, solicitar dados acerca do valor ofertado para avaliação da proposta, obedecidas as condições vigentes no mercado, a fim de verificar a sua exequibilidade.

6.5 – Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidas da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicionais.

6.6 – Não serão aceitas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital, devendo o licitante contemplar todos os seus itens.

**6.7 – Não será aceita proposta cujo valor ofertado, unitário do item ou total do item/lote, seja superior ao estimado pela Câmara Municipal de Cotia, conforme preços referenciais constante do ANEXO I.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

**6.7.1 – Caso qualquer preço proposto esteja acima do valor estimado, a proposta da licitante será DESCLASSIFICADA.**

## **7 – DO ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 – O “ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente fechado e rubricado no fecho, será entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, identificado em sua parte externa conforme item “5.1.b”, composto da seguinte documentação:

### **7.1.1 – PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

7.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

7.1.1.3 – Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

7.1.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2 – PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**).

7.1.2.2 – Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.1.2.3 – Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, podendo se dar mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou por outro meio equivalente admitido em Lei.

7.1.2.4 – Prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, podendo se dar por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, ou por outro meio equivalente admitido em Lei.

7.1.2.5 – Prova de **inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, podendo se dar mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou por outro meio equivalente admitido em Lei.

7.1.2.6 – Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação





# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

de Certidão de regularidade de débitos referentes a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado.

7.1.2.7 – Serão aceitas como prova de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

## **7.1.3 – PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1.3.1 – Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da reunião do Pregão, se outro prazo não constar do documento.

7.1.3.1.1 – Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## **7.1.4 – DEMAIS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE**

7.1.4.1 – Apresentar “Declaração de Regularidade”, conforme modelo constante do ANEXO V, assinada pelo representante legal da licitante.

7.1.4.2 – **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** declaração que está ciente de que deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

7.1.4.3 – **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** declaração que está ciente de que deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

## **8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 5.253, de 15 de janeiro de 2.003, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já indicado.

8.2 – No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso VI, do artigo 11 do Decreto Municipal nº 5.253, de 15 de janeiro de 2.003, e para a prática dos demais atos da licitação.

8.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.4 – Serão, a seguir, abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes que o desejarem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

8.5 – Havendo a inserção equivocada de documento(s) dentro do Envelope A, mas que deveria(m) ser inserido(s) dentro do Envelope B, ou vice-versa, este(s) poderá(ão) ser considerado(s) para a fase subsequente da licitação ou, se a inversão dos conteúdos for total (proposta e documentos), poderá o Pregoeiro determinar sua correção.

8.6 – É vedado às licitantes substituírem os envelopes após a entrega dos mesmos ao Pregoeiro.

## 9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

9.1.1 – Que não atenderem às exigências essenciais do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou contenham defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.1.1.1 – Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

9.1.2 – Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os valores de mercado, que impuserem ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, ou apresentarem informações inverídicas.

9.1.3 – Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

**9.1.4 – Do licitante não considerado, nos termos da lei, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

9.1.5 – Quando todas as propostas comerciais forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Cotia, por meio da autoridade competente, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, de acordo com o § 3º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93.

9.2 – Serão classificados pelo Pregoeiro, todos os proponentes que apresentarem as propostas escritas contendo preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor valor.

9.2.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas para a fase de lances as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços propostos (Decreto Municipal nº 5.253/2.003, artigo 11, inciso IX).

9.2.2 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.2.3 – As propostas empatadas serão classificadas por meio de sorteio, onde a primeira licitante sorteada figurará em primeiro lugar na ordenação de lances e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

9.2.4 – Por se tratar de licitação destinada exclusivamente à participação de ME e EPP, não será aplicado o empate ficto previsto no § 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3 – Aos proponentes classificados conforme subitem “9.2”, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.3.1 – Os lances verbais deverão ser formulados a partir da proposta de maior preço, até o momento em que não haja novos lances menores aos já ofertados.

9.3.2 – Não serão aceitos dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.3.3 – Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

9.3.4 – O intervalo de redução mínimo de valor para cada lance será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

9.3.4.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço total do lote**.

9.3.5 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço ofertado para efeito de classificação das propostas.

9.3.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.3.7 – A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.3.8 – Será considerada vencedora da etapa de lances verbais, aquela licitante que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE ÚNICO**.

9.4 – Declarada encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas e classificadas definitivamente as propostas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.5 – **É facultado ao Pregoeiro negociar** diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido melhor resultado para Administração.

9.5.1 – Nessa oportunidade, será verificada a compatibilidade da proposta ofertada com os parâmetros definidos pela Administração e a sua aceitabilidade.

9.5.1.1 – O critério de aceitabilidade se dará por meio do exame da compatibilidade das características da proposta, com as especificações indicadas neste Edital e em seus Anexos, e os preços de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara, juntada aos autos.

9.5.2 – Em caso de dúvida acerca dos valores constantes na proposta apresentada, a critério da Administração, poderá ser solicitado à vencedora a comprovação, por meio de planilha de custos e demais demonstrativos, a exequibilidade do preço ofertado, nos termos do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

9.5.3 – **Considerada aceitável a oferta** de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

9.5.4 – **Se a oferta não for aceitável**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, **examinará a oferta subsequente** de menor preço, **negociará** com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à **fase de habilitação**.

9.5.5 – Após a assinatura da ata da sessão pública, o licitante vencedor deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis, proposta de preço readequada, conforme o valor vencedor.

9.5.5.1 – **A proposta deve ser readequada de forma que a redução obtida na fase de lances, seja distribuída igualmente entre os preços unitários nos itens que compõe o lote.**

9.5.5.1.1 – Caso o vencedor não o faça no prazo estabelecido, a Administração distribuirá o percentual de redução entre os preços inicialmente apresentados na proposta escrita, para fins de contratação.

9.5.5.1.2 – Quando da distribuição da redução obtida nos preços, para fins de adequação dos valores, caso necessário, poderá ser realizado o arredondamento dos valores dos itens, desde que não ultrapasse o valor total vencedor.

9.6 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cotia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.7 – Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, seus anexos e decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

9.8 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

9.9 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a proponente será considerada INABILITADA, prosseguindo o Pregoeiro na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, obedecendo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.10 – Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no Edital, **a licitante melhor classificada e habilitada será declarada vencedora do certame**, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às demais licitantes.

9.11 – Havendo por parte de qualquer licitante a manifestação, imediata e motivada da intenção de recorrer, o Pregoeiro registrará em ata a síntese das razões de recorrer e encaminhará o processo devidamente informado à autoridade superior, à qual caberá decidir os recursos, efetuar a adjudicação do objeto e homologar o procedimento licitatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

9.12 – Na hipótese de não serem interpostos recursos, o Pregoeiro ADJUDICARÁ o objeto do certame à empresa declarada vencedora, encaminhando os autos à autoridade superior para HOMOLOGAÇÃO.

9.13 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação, dos licitantes desclassificados, poderão ser devolvidos aos seus representantes ao final da reunião, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse na interposição de recurso ou, tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos pelo Pregoeiro até ulterior deliberação.

9.14 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação, dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a contratação, após o que, os licitantes terão o prazo de até 05 (cinco) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorrido tal prazo, sem necessidade de procedimento administrativo formal.

9.15 – Da reunião pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.16 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.17 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

9.18 – O Pregoeiro poderá suspender a respectiva sessão, a seu exclusivo critério, quando julgar oportuno e conveniente, desde que devidamente justificado em ata, designando nova data e horário para reinício dos trabalhos de julgamento, dando-se ciência aos licitantes.

9.18.1 – Suspensa a sessão, o Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes das licitantes presentes, deverão rubricar todos os invólucros lacrados contendo a documentação da fase seguinte, que ficarão em poder e guarda do Pregoeiro até a nova data determinada.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

10.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

10.1.1 – Objetivando propiciar celeridade e agilidade ao procedimento, características inerentes à modalidade licitatória do Pregão, pede-se que as cópias dos documentos necessários à habilitação, venham, preferencialmente, autenticadas por meio de cartório competente.

10.2 – Fica dispensada a autenticação de documentos obtidos pela “internet” apresentadas em original, desde que possam ter sua validade confirmada, também por este meio, em caso de dúvida do Pregoeiro e equipe de apoio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

10.3 – As certidões de regularidade que não tiverem estampado em seu corpo o prazo de validade ou outro prazo não constar da lei, serão consideradas, única e exclusivamente para esta licitação, como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.4 – Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

10.6 – A documentação deverá ser apresentada, preferencialmente, na sequência indicada neste Edital.

10.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

10.8 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

10.9 – Os documentos expedidos pela licitante deverão ser, preferencialmente, apresentados em papel timbrado. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

10.10 – Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português (BR) por tradutor público juramentado e autenticados pelo consulado.

10.11 – Os documentos referidos no subitem “7.1.1” não necessitarão constar do “ENVELOPE B – Documentos de Habilitação”, se já apresentados por ocasião do credenciamento.

10.12 – A documentação, conforme o caso, deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no CNPJ, I.E. e C.C.M.).

10.13 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, ou apresentar falha não sanável na sessão, o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

10.14 – A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não impedirá a adjudicação e a homologação do objeto à referida empresa, hipótese em que será concedido à favorecida o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Cotia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

10.14.1 – A **não** regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal de Cotia convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório ou revogar a licitação.

## 11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarada a vencedora definitiva, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 – A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, **ADJUDICAÇÃO** do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor e encaminhamento do processo à autoridade competente para **HOMOLOGAÇÃO**.

11.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 – As razões do recurso e contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Câmara Municipal de Cotia, no horário normal de expediente e dentro do prazo legal.

11.4.1 – As razões e contrarrazões interpostas via fax, e-mail, por qualquer outro meio de comunicação, ou fora dos prazos e horários estabelecidos, não serão conhecidas.

11.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.6 – O despacho resumido referente ao resultado do julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado.

11.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – O parecer fundamentado, inerente à análise do(s) recurso(s), ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelo público em geral.

11.9 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, Compras e Contratos da Câmara Municipal de Cotia, na Rua Batista Cepelos, nº 91, centro, Cotia, SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

## 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – São aplicáveis pela Administração, garantida a defesa prévia, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

Federal nº 8.883/94, bem como aquelas previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, assim como as abaixo especificadas.

12.2 – Ao licitante que causar tumulto durante a sessão pública, ensejar o retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes, apresentar proposta inexecutável, deixar de entregar documentos que se comprometeu ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta ou lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a critério da Câmara, estará sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 – multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da licitação;

12.2.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Cotia, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.3 – A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pela Câmara Municipal de Cotia, em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado, a critério da Câmara, sujeitará o licitante vencedor às seguintes penalidades:

12.3.1 – multa de até 10% (dez por cento), a critério da Administração, calculada sobre o valor total estimado da contratação;

12.3.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Cotia, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

12.4 – A licitante que deixar de cumprir qualquer item deste edital que venha a trazer prejuízo à Administração, ficará sujeita a suspensão, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de participar das licitações realizadas pela Câmara Municipal de Cotia/SP.

12.5 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

12.6 – As importâncias relativas às multas serão pagas pela apenada após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança judicial.

12.7 – Previamente a aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida citação para que a licitante apresente justificativa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o pleno exercício do direito ao contraditório e ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante, a comunicação será realizada por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando efetivada a partir da publicação.

## **13 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

13.1 – Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a reunião do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

13.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 – Eventual pedido de esclarecimento acerca de dúvida suscitada, providência ou impugnação contra o ato convocatório, deverá ser apresentado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, protocolizado durante o horário de expediente para o público no Protocolo da Câmara Municipal de Cotia, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, centro, Cotia, SP, ou enviado por meio do e-mail: [licitacao@cotia.sp.leg.br](mailto:licitacao@cotia.sp.leg.br).

13.2.1 – Recebida tempestivamente, a petição será respondida pela autoridade competente, que poderá requerer auxílio dos setores técnicos.

13.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3 – A íntegra dos esclarecimentos, providências ou impugnações, elaborados a partir das solicitações, será tornada pública por meio de disponibilização no sítio eletrônico oficial <[www.cotia.sp.leg.br/licitacoes-1/2019/pregao](http://www.cotia.sp.leg.br/licitacoes-1/2019/pregao)> para ciência, sendo de responsabilidade dos interessados o regular acompanhamento.

13.4 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições aqui estabelecidas.

13.5 – O Pregoeiro restringir-se-á a responder esclarecimentos, quando as eventuais dúvidas que realmente derem margem a divergências de interpretação ou no caso em que ocorrer alguma omissão, devendo ser formulada com clareza e por escrito.

## 14 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 – Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do pregão, quando a licitante vencedora:

a) Se recusar a assinar o contrato, **não aceitar ou retirar o instrumento equivalente** dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para contratação;

b) No caso de microempresa e/ou empresa de pequeno porte declarada vencedora com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar 123/2006, **deixar de apresentar a documentação de regularidade fiscal**, no prazo estabelecido.

14.2 – A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

14.3 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio eletrônico oficial <[www.cotia.sp.leg.br](http://www.cotia.sp.leg.br)>.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

14.4 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

## 15 – DA GARANTIA

15.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação neste Pregão.

## 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

16.2 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares do objeto desta licitação, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

16.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4 – Fica assegurado à Câmara Municipal de Cotia o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Cotia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

16.7 – Após apresentação do envelope proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara Municipal de Cotia.

16.10 – O não atendimento a exigências formais não essenciais, não importará no afastamento imediato do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

16.11 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.12 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões, sanar falhas ou outras irregularidades puramente formais observadas na Documentação de Habilitação e Proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.13 – A adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16.14 – Os atos que necessitem de publicidade, serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados no sítio eletrônico oficial <[www.cotia.sp.leg.br](http://www.cotia.sp.leg.br)>, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, Fax ou por meio eletrônico, a critério exclusivo da Administração.

16.15 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, o Decreto Municipal 5.253/03 e demais normas aplicáveis à espécie.

16.16 – Fazem parte do presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Declaração de Regularidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração ME/EPP;

Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação do TCESP

Anexo VIII – Modelo Autorização de Compra.

16.17 – O Foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cotia/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cotia, 22 de novembro de 2019.

**Dr. Diomeneis Andrade Silva**  
**Dr. Castor Andrade**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

#### 1. OBJETO E PREÇOS REFERENCIAIS

1.1 – Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, conforme abaixo descritos:

Item	MATERIAL	Quant.	Unid. Forneç.	Preço Unitário Estimado	Sub-Total Estimativo
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO. Para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Embalagem frasco plástico de 1litro.	60	UNIDADES EM FRASCOS DE 1 LITRO	R\$ 5,86	R\$ 351,60
2	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL. Composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem CFC. Essências suaves. Embalados em frascos de 360 ml.	24	UNIDADES EM FRASCOS DE 360 ML	R\$ 11,31	R\$ 271,44
3	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. Princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não aniônicos coadjuvantes; preservantes, sequestrantes, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% PP, composição aromática neutro, incolor, biodegradável, validade mínima de 2 anos. Embalados em frascos de 500 ml e com bico dosador.	72	UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML	R\$ 2,32	R\$ 167,04
4	ESPONJA DUPLA FACE. Esponja para limpeza, tipo dupla- face, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm com formato retangular, composta de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e bactericida, nas cores verde/amarela. Embalagem individual.	150	UNIDADES	R\$ 1,32	R\$ 198,00
5	ESPUMA ABRASIVA 30 CM PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. Base plástica rosqueável, fixada com cola especial em uma esponja de espuma e fita abrasiva. Especificações: base em plástico; Espuma em poliuretano e fibras sintéticas com abrasivos. Medidas aproximadas de 30cm x 8cm x 4cm; Acondicionado em embalagem apropriada.	60	UNIDADES	R\$ 17,53	R\$ 1.051,80
6	GUARDANAPOS GRANDES (33 CM X 30 CM) Dimensões mínimas 33 x 30 cm; folhas simples; tipo gofrado; cor branca; alvura superior a 70% conforme Norma ISO; impureza máxima 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme Norma TAPPI T437 Om-90. Embalagem com 50 folhas por pacotes	150	PACOTES COM 50 FOLHAS	R\$ 3,21	R\$ 481,50
7	PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA PARA DENTES. Bom acabamento e pontas perfeitas. Embalagem em caixas com 100 unidades com identificação do produto e marca do fabricante.	50	CAIXAS COM 100 UNIDADES	R\$ 1,50	R\$ 75,00
8	PAPEL FILME EM PVC, TIPO BOBINA. Filme para alimentos em plástico aderente PVC; Atóxico; Inodoro; Alto brilho. Medidas: largura 28cm e 30m comprimento; Espessura mínima de 9 micras; Transparente; Isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo sem serrilhas. O produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043/2010.	30	ROLOS DE 30 mts.	R\$ 4,92	R\$ 147,60
9	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 200G. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: PH=11,5 máximo; alcalinidade livre: 0,5% p/p máximo; de glicerina; embalado em saco plástico transparente, validade mínima de 2 anos. Barra com 200g por unidade.	100	UNIDADES COM 200 G	R\$ 1,79	R\$ 179,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

10	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE E DESINFETANTE. Composição: alcalinizante, branqueador óptico, coadjuvantes, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com no mínimo 900 g por unidade.	30	UNIDADES COM NO MÍNIMO 900 G	R\$ 11,25	R\$ 337,50
11	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS 5L. Uso adulto, para higiene das mãos. Apresentação: sabonete líquido cremoso, acondicionado em recipiente de 5 litros. Características principais: fragrância suave, não causa irritabilidade dérmica; PH neutro, entre 5,5 a 8,5, viscoso a 20°C. Fragrância de Erva Mate. Embalagem em frascos de 5 litros.	12	UNIDADES COM 5 LITROS	R\$ 20,42	R\$ 245,04
12	SACOS DE POLIETILENO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Uso em freezer e micro-ondas, medidas aproximadas do saco plástico: 27,5 cm x 40 cm. Capacidade para 5 kg. Rolos com 100 unidades.	5	ROLOS COM 100 UNIDADES	R\$ 33,33	R\$ 166,65
13	SACOS ALVEJADOS PARA PANO DE CHÃO. Composto de 100% de algodão, alvejado. Alta absorção. Medidas: 50 cm x 80 cm; com margem máxima de 10% de variação das dimensões. Acabamento em overlock nas bordas; cor branca.	100	UNIDADES	R\$ 4,60	R\$ 460,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 4.132,17</b>
<b>Redução Mínima Lances</b>					<b>R\$ 20,00</b>

Fonte: Preço médio apurado em pesquisa de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Esta licitação tem como finalidade a aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, para atender as necessidades de consumo, o regular funcionamento e manutenção da higiene e salubridade dos variados setores da Câmara Municipal de Cotia.

## 3. DA FORMALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1 – Nos termos do art. 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, o fornecimento do objeto desta licitação se dará mediante emissão e envio à adjudicatária, de **Nota de Empenho / Autorização de Compra**.

## 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 – Os materiais requisitados deverão ser entregues em até **7 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da **Nota de Empenho / Autorização de Compra**.

4.1.1 – O pedido de entrega será enviado à ADJUDICATÁRIA por meio do correio eletrônico (e-mail), indicado em sua proposta.

4.1.2 – Eventual pedido de prorrogação, deverá ser apresentado antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado, para submissão de apreciação superior.

4.2 – Considerar-se-á como data efetiva de entrega, aquela aposta na Nota Fiscal pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado, que se dará após a devida conferência.

4.2.1 – O recebimento do objeto não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da conformidade e qualidade do mesmo. No caso de



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

4.3 – A entrega será realizada no endereço da Câmara Municipal de Cotia, sito à Rua Batista Cepelos, nº 91, centro, Cotia, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, **mediante prévio agendamento** junto ao Setor de Almoxarifado, por meio do telefone (11) 4615-4776, sendo de inteira responsabilidade da adjudicatária os custos com transporte.

4.3.1 – Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamentos, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

4.3.2 – As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas.

4.3.3 – Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3.4 – Os materiais devem ser de primeira qualidade, de procedência idônea e atenderem as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.3.4.1 – Caso necessário, para verificar o atendimento das especificações das normas ABNT, assim como deste Termo de Referência, se forem observadas irregularidades na qualidade ou no desempenho dos produtos recebidos, a Câmara Municipal de Cotia poderá solicitar análises dimensionais e de propriedades físicas dos produtos entregues, às expensas exclusiva da CONTRATADA. As amostras colhidas serão encaminhadas para análise por laboratórios indicados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A (IPT).

4.3.4.2 – As despesas decorrentes das aludidas análises correrão por única e exclusiva conta da CONTRATADA, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3.5 – Todos os produtos que estejam sujeitos, deverão atender a legislação sanitária vigente, quanto ao registro/notificação/autorização, nos Órgãos Competentes (ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE), devendo constar em seu rótulo que é notificado/registrado/autorizado na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme o caso.

4.3.5.1 – Os produtos registrados, deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA.

4.3.5.2 – Os produtos notificados, deverão conter impresso em seu rótulo, os dizeres “Produto Notificado na ANVISA/MS”.

4.4 – Caberá à ADJUDICATÁRIA:

4.4.1 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, e as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem a qualidade e especificações;



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

4.4.2 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela CÂMARA;

4.4.3 – Atender a toda a legislação vigente, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

4.4.4 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, sob pena de recusa de recebimento.

4.4.4.1 – O(s) material(is) recusado(s) deverá(ão) ser retirado(s) no mesmo local de entrega, correndo por conta exclusiva da adjudicatária, todos os custos decorrentes.

4.5 – Constatadas irregularidades no objeto, a CÂMARA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.5.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

4.5.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.5.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, mantido o preço inicialmente ofertado.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a devida conferência e recebimento definitivo do responsável pelo Setor de Almojarifado da Câmara, descontados os eventuais débitos, inclusive os decorrentes de multas, diretamente em conta corrente da ADJUDICATÁRIA.

5.1.1 – Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

5.2 – Fica expressamente estabelecido que nos valores já estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, necessários ao fiel cumprimento do objeto, inclusive tributos incidentes, impostos, taxas, contribuições, serviços, fretes e despesas com entregas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, benefícios e despesas indiretas (BDI), seguros, etc, excluída a CÂMARA de solidariedade a qualquer título.

5.3 – Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica–NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.4 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados contenham incorreções.

5.5 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à ADJUDICATÁRIA, carta de correção, quando couber,



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

5.5.1 – O prazo para pagamento será interrompido, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

6.1 – Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA.

6.2 – Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a entrega do objeto.

6.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora da especificações.

## 7. DAS SANÇÕES

7.1 – Conforme art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

## 8. DO REAJUSTE

8.1 – Não haverá reajuste.

## 9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 – A execução será realizada sob regime de empreitada por preço unitário.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

10.1 – As despesas decorrentes com a execução desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Ficha 8. Fonte de Recurso: 01.110.00 – Tesouro Geral.

## 11. ANTICORRUPÇÃO

11.1 – As partes concordam que executarão as obrigações de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis às Licitações e Contratos públicos.

11.2 – As licitantes assumem ser expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da Administração Pública.

11.3 – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.





# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**

Endereço: Rua Batista Cepelos, nº 91, centro, Cotia, SP.

**Pregão Presencial nº 12/2019**

**Processo nº 002584/19**

**Objeto:** Fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis.

(proponente) \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal \_\_\_\_\_, tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, PROPOMOS fornecer, sob nossa integral responsabilidade o objeto da licitação, conforme segue:

1 – Valor da Proposta

Item	MATERIAL	Quant.	Unid. Fornec.	Marca	Preço Unitário	Sub-Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. Para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Embalagem frasco plástico de 1litro.	60	UNIDADES EM FRASCOS DE 1 LITRO			
2	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL. Composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem CFC. Essências suaves. Embalados em frascos de 360 ml.	24	UNIDADES EM FRASCOS DE 360 ML			
3	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. Princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não aniônicos coadjuvantes; preservantes, sequestrantes, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% PP, composição aromática neutro, incolor, biodegradável, validade mínima de 2 anos. Embalados em frascos de 500 ml e com bico dosador.	72	UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML			
4	ESPONJA DUPLA FACE. Esponja para limpeza, tipo dupla- face, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm com formato retangular,	150	UNIDADES			



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

	composta de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e bactericida, nas cores verde/amarela. Embalagem individual.					
5	ESPUMA ABRASIVA 30 CM PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. Base plástica rosqueável, fixada com cola especial em uma esponja de espuma e fita abrasiva. Especificações: base em plástico; Espuma em poliuretano e fibras sintéticas com abrasivos. Medidas aproximadas de 30cm x 8cm x 4cm; Acondicionado em embalagem apropriada.	60	UNIDADES			
6	GUARDANAPOS GRANDES (33 CM X 30 CM) Dimensões mínimas 33 x 30 cm; folhas simples; tipo gofrado; cor branca; alvura superior a 70% conforme Norma ISO; impureza máxima 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme Norma TAPPI T437 Om-90. Embalagem com 50 folhas por pacotes	150	PACOTES COM 50 FOLHAS			
7	PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA PARA DENTES. Bom acabamento e pontas perfeitas. Embalagem em caixas com 100 unidades com identificação do produto e marca do fabricante.	50	CAIXAS COM 100 UNIDADES			
8	PAPEL FILME EM PVC, TIPO BOBINA. Filme para alimentos em plástico aderente PVC; Atóxico; Inodoro; Alto brilho. Medidas: largura 28cm e 30m comprimento; Espessura mínima de 9 micras; Transparente; Isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo sem serrilhas. O produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043/2010.	30	ROLOS DE 30 mts.			
9	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 200G. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: PH=11,5 máximo; alcalinidade livre: 0,5% p/p máximo; de glicerina; embalado em saco plástico transparente, validade mínima de 2 anos. Barra com 200g por unidade.	100	UNIDADES COM 200 G			
10	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE E DESINFETANTE. Composição: alcalinizante, branqueador óptico, coadjuvantes, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com no mínimo 900 g por unidade.	30	UNIDADES COM NO MÍNIMO 900 G			
11	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS 5L. Uso adulto, para higiene das mãos. Apresentação: sabonete líquido cremoso, acondicionado em recipiente de 5 litros. Características principais: fragrância suave, não causa irritabilidade dérmica; PH neutro, entre 5,5 a 8,5, viscoso a 20°C. Fragrância de Erva Mate. Embalagem em frascos de 5 litros.	12	UNIDADES COM 5 LITROS			
12	SACOS DE POLIETILENO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Uso em freezer e micro-ondas, medidas aproximadas do saco plástico: 27,5 cm x 40 cm. Capacidade para 5 kg. Rolos com 100 unidades.	5	ROLOS COM 100 UNIDADES			
13	SACOS ALVEJADOS PARA PANO DE CHÃO. Composto de 100% de algodão, alvejado. Alta absorção. Medidas: 50 cm x 80 cm; com margem máxima de 10% de variação das dimensões. Acabamento em overlock nas bordas; cor branca.	100	UNIDADES			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

2 – Declaramos ter pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

3 – Declaramos que todos os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I), são de **primeira qualidade** e serão trocados caso não atendam às necessidades da Câmara Municipal de Cotia.

4 – Nos preços propostos já estão contidos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxas, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fundiários, fiscais, comerciais, benefícios e despesas indiretas (BDI), frete, seguros e outros, tudo de acordo com as condições previstas nas especificações do Edital e seus anexos, excluída a Câmara Municipal de Cotia de solidariedade a qualquer título.

5 – Declaramos, que a validade da presente proposta é de \_\_\_\_ dias, contados a partir da data de abertura do envelope. (obs.: não inferior a 60 dias)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Nome / Assinatura do Representante da Proponente



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

**ANEXO III – Modelo Carta de Credenciamento**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

## **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA/SP**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal infra-assinado, CREDENCIA  
junto à CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, ao qual outorga poderes específicos para formulação de lances  
verbais, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de  
recurso, assinar a ata e para prática de todos os demais atos inerentes ao  
certame em referência.

Declaramos cumprir plenamente os requisitos exigidos para habilitação, bem como nos submetemos a todas disposições deste Edital e anexos.

Atenciosamente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal

R.G.:

CPF:

**(COM FIRMA RECONHECIDA)**

exceto no caso do item 3.2.3



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

**ANEXO IV – Modelo Declaração Habilitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA/SP

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os  
fins do disposto no inciso VII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,  
que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no  
instrumento convocatório do Pregão Presencial em epígrafe.

Atenciosamente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal

R.G.:

CPF:



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

**ANEXO V – Modelo Declaração de Regularidade**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

## **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA/SP**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as  
penas da Lei, que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, assim como inexistente qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) não possui proprietário, sócio ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos no município de Cotia.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal  
R.G.:  
CPF:



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

**ANEXO VI – Modelo de Declaração ME/EPP**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (EPP)**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA/SP**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Pela presente, DECLARO, sob as penas da Lei e para efeito de aplicação do previsto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela LC nº 147/14 e 155/16), que a \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, se enquadra como (microempresa – ME **OU** empresa de pequeno porte – EPP), para efeito de participação no pregão em epígrafe, estando apta a usufruir dos benefícios nela previstos, bem como não está enquadrada nas hipóteses de exclusão dos benefícios a que se refere o art. 3º, §§ 4º e seguintes, da referida legislação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal

R.G.:

CPF:



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

**ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

## ANEXO VIII – MODELO AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

#### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis.

Item	MATERIAL	Quant.	Unid. Fornec.	Marca	Preço Unitário	Sub-Total

Prazo de entrega: até 7 (sete) dias úteis.

Com o presente, venho expressar-lhe meus cordiais cumprimentos e, no ensejo, AUTORIZAR a entrega do material, conforme informações acima.

“4.3 – A entrega será realizada no endereço da Câmara Municipal de Cotia, sito à Rua Batista Cepelos, nº 91, centro, Cotia, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, **mediante prévio agendamento junto ao Setor de Almoxarifado**, por meio do telefone (11) 4615-4776, sendo de inteira responsabilidade da adjudicatária os custos com transporte.

Atenciosamente.

Cotia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Câmara Municipal de Cotia/SP**

CNPJ nº 02.404.006/0001-50

Setor de Licitações,  
Compras e Contratos

Tel. 11-4615-4790